

■ «WORKSHOP DE TRADUÇÃO JURÍDICA»

FÁTIMA DIAS

British Council, Lisboa, Portugal

Será que *Certificate of Incorporation* se traduz por «Certificado de Incorporação» ou será antes «Certidão de Constituição»? E, em termos jurídicos, qual a diferença entre locação, aluguer e arrendamento? Ou entre gerente e administrador? E serão, porventura, diferentes os usos dos termos «deliberação» e «decisão»?

Foi para tentar responder a esta e a muitas outras dúvidas no campo da Tradução Jurídica que a *Tradulínguas* e o *British Council* uniram esforços para organizar um acção de formação neste domínio, enquanto parte das acções que, neste âmbito, têm vindo a levar a cabo nos últimos tempos. A receptividade foi excelente, tendo o evento registado o número limite de inscritos. Tratou-se da repetição, desta vez em Lisboa, de um *workshop* idêntico, conduzido pela mesma formadora, em Faro e no Porto. A formadora foi ministrado por Julieta Almeida, advogada, tradutora jurídica e formadora de tradução jurídica. A acção de formação teve lugar em 12 e 13 de Janeiro de 2006.

Foram dois dias de intenso trabalho de tradução, já que grande parte do tempo foi dedicada, precisamente, a exercícios práticos. Como sabe qualquer tradutor, as dúvidas surgem, justamente, quando estamos empenhados na tradução de um texto e foi esse o modelo adoptado para a oficina de tradução. Ao serem corrigidos os textos, surgiam as dúvidas e era no decorrer do esclarecimento das mesmas que se chegava a conclusões quanto às soluções possíveis.

Importante também – e eu, não sendo especializada em Tradução Jurídica, diria mesmo *muito* importante – foi a formulação de um glossário de termos jurídicos ao longo dos dois dias desta acção de formação. Os participantes chegaram ao fim com um utilíssimo glossário de referência contendo cerca de 140 termos e expressões.

A indicação de dicionários e outras obras de referência no âmbito do Direito foi também bem-vinda e considerada muito vantajosa pelos participantes. Existindo algumas obras disponíveis no mercado – sendo que algumas são comercializadas por editoras brasileiras e outras por editoras nacionais – foi importante saber quais as melhores, quais se encontram bastante incompletas e quais indicam, separadamente, os termos que se utilizam em Portugal e no Brasil.

A reacção dos participantes foi positiva, sendo nomeadamente referidas a qualidade e pertinência dos textos apresentados para os exercícios práticos de tradução, bem como o formato da acção de formação. Também a interacção entre os grupos de trabalho foi excelente, daí resultando um ritmo de desempenho das tarefas considerado perfeitamente adequado.

Uma das conclusões retiradas do *workshop* foi de que, de facto, se devem dedicar à Tradução Jurídica juristas ou, pelo menos, pessoas que lidam regularmente com a profissão, que lêem regularmente textos jurídicos e que, por isso, estão absolutamente familiarizados com o tipo de linguagem utilizada nos mesmos. Não é o mesmo escrever «deliberação» ou «decisão» ainda que, em termos linguísticos, tal possa ser considerado comparável. Um jurista sabe-o bem e repara imediatamente no «erro». Daqui resulta a distinção entre uma boa tradução e uma tradução menos boa.

Uma outra conclusão importante foi que muito ficou por focar, muito ficou por ensinar e por aprender. Muitas outras dúvidas se colocavam aos participantes, as quais, por falta de tempo, ficaram por resolver. A resolução das mesmas requer outros espaços e outros tempos de aprendizagem. ■